

XVII CONCURSO LITERÁRIO “MANUEL MARIA BARBOSA DU BOCAGE”

CONCURSO DE POESIA E PROSA 2015

REGULAMENTO

Art.º 1º - Objectivos

1 - A LASA, Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão leva a efeito, no ano de 2015, o XVII Concurso Literário “Manuel Maria Barbosa du Bocage - Concurso de Poesia e Prosa”, como forma de promover a criatividade no campo da poesia e do texto em prosa, de incentivar o aparecimento de novos valores e de divulgar a obra deste grande Poeta Nacional, nascido em Setúbal, homenageando os 250 anos do seu nascimento.

Art.º 2º - Modalidades.

1 - As modalidades a Concurso são: Poesia, Revelação e Ensaio.

1.1 - A modalidade Poesia contempla qualquer versão inédita, de tema livre, em poesia, com os limites entre 20 e 30 páginas dactilografadas, em formato A4.

1.2 - A modalidade Revelação contempla trabalho inédito, com os limites entre 4 e 6 páginas dactilografadas, em formato A4, em poesia ou em prosa, com tema livre, produzido por jovens nascidos depois de 31 de Dezembro de 1993.

1.3 - A modalidade Ensaio contempla texto em prosa, inédito, que aborde a vida ou obra de Bocage ou aspectos do século XVIII relacionados com o poeta, com 15 a 30 páginas dactilografadas, em formato A4.

1.4 - Os trabalhos apresentar-se-ão com as folhas numeradas, agrafadas ou presas por qualquer outro processo similar, devendo obedecer às seguintes normas de apresentação:

1.4.1 - A letra a utilizar será do tipo “times new roman” ou equivalente, com tamanho 12.

1.4.2 - A separação entre linhas será de 1,5 espaços.

1.4.3 - Nas modalidades Poesia e Revelação, um poema poderá ocupar mais do que uma página, mas não poderá haver mais do que um poema por página.

Art.º 3º - Apresentação de Candidaturas.

1 - Cada candidato só pode concorrer a uma das modalidades em concurso.

2 - É possível o mesmo candidato concorrer com vários trabalhos. Contudo, cada trabalho deverá ter um pseudónimo diferente e respeitar sempre as alíneas 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do numero 1 do Art.º 2.º.

3 - Os trabalhos serão obrigatoriamente apresentados na língua portuguesa.

4 - Os trabalhos concorrentes deverão manter-se inéditos até à sua publicação em livro, pela LASA, nos termos do regulamento.

5 - Os trabalhos deverão ser enviados até ao dia 5 de Junho de 2015 (data do correio) e dirigidos a:

Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão
Apartado 292
2901- 901 SETÚBAL

6 - Os originais dos trabalhos deverão ser enviados em quatro exemplares, contidos num único sobrescrito, identificados com pseudónimo, mencionando a categoria a que concorrem, para a direcção referida no número anterior e com a indicação "Concurso Literário Manuel Maria Barbosa du Bocage".

7 - Cada trabalho (conjunto dos 4 exemplares) será acompanhado de sobrescrito fechado contendo no exterior o pseudónimo do autor e, no interior, uma ficha de identificação com os seguintes elementos: nome, idade, nacionalidade, naturalidade, profissão, local de residência, telefone ou endereço electrónico e fotocópia do Bilhete de Identidade ou documento equivalente.

7.1 - O nome próprio do concorrente não pode constar em lugar algum, a não ser na ficha de identificação a incluir no sobrescrito fechado, mencionado no ponto 7 deste artigo.

8 - Não poderão ser candidatos a este concurso os vencedores da edição anterior, nem os elementos dos Corpos Sociais da LASA e os membros do júri.

Art.º 4º - Organização

1 - Só serão abertos os sobrescritos de identificação relativos aos trabalhos premiados, após decisão do júri.

2 - Se o concorrente desejar a devolução do respectivo trabalho, deverá enviar juntamente com o mesmo um sobrescrito devidamente franquiado, devendo no endereço constar o pseudónimo (nunca o nome verdadeiro) utilizado para o concurso.

Para os residentes em Portugal sugere-se, para este efeito, a utilização do correio verde dos CTT.

Art.º 5º - Júri

1 - Os prémios serão atribuídos por um júri de selecção, que avaliará todas as composições literárias concorrentes.

2 - O júri será constituído por três elementos convidados pela Direcção da LASA.

3 - A atribuição dos prémios, um para cada categoria, será decidida por maioria de votos, reservando-se ao júri o direito de não atribuir prémio em qualquer das modalidades se a qualidade das composições assim o justificar.

Art.º 6º - Divulgação dos Prémios.

1 - A decisão do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública e divulgada através do site da LASA, em www.lasa.pt.

2 - A apresentação dos trabalhos premiados e a entrega dos prémios será efectuada a 15 de Setembro, data comemorativa do nascimento de Bocage (Dia de Bocage e Dia da Cidade de Setúbal), em cerimónia realizada no Salão Nobre dos Paços do Concelho e integrada nas comemorações oficiais levadas a efeito pela Câmara Municipal de Setúbal.

3 - Os prémios serão entregues, pessoalmente, aos vencedores ou aos seus representantes, desde que possuidores de procuração notarial (condição obrigatória) na cerimónia pública referida no número anterior.

Art.º 7º - Prémios

1 - Os trabalhos vencedores em cada uma das modalidades serão publicados em livro pela LASA, a quem pertencem os respectivos direitos relativamente à primeira edição, que terá uma tiragem não superior a 500 exemplares.

2 - A edição do livro com os trabalhos premiados dos vencedores das modalidades Poesia, Revelação e Ensaio do XVII CONCURSO LITERÁRIO "MANUEL MARIA BARBOSA DU BOCAGE, ocorrerá até ao dia 31 de Dezembro, de 2015.

3 - A cada autor dos trabalhos premiados serão atribuídos cinquenta exemplares da edição promovida pela LASA e um prémio monetário.

4 - O prémio monetário na modalidade Poesia é de € 2 000,00 (dois mil euros).

5 - O prémio monetário na modalidade Revelação é de € 1 000,00 (mil euros).

6 - O prémio monetário na modalidade Ensaio é de € 2 000,00 (dois mil euros).

7 - Não serão atribuídos prémios *ex-aequo* nem menções honrosas.

Art.º 8º - Considerações Finais.

1 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste “Regulamento” serão resolvidas pelo Júri que, para questões não relacionadas com o conteúdo ou forma dos trabalhos concorrentes, poderá ouvir a Direcção da LASA.

2 - Uma vez enviados os trabalhos, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam as cláusulas do presente “Regulamento”.

3 - Os trabalhos não reclamados no âmbito do ponto 2 do art.º 4º, serão totalmente destruídos sob a supervisão da Direcção da LASA.